



Secretaria Legislativa

Gabinete do Secretário

DESPACHO

(Medida Provisória nº 260/2017)

Nos termos do art. 141, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de ordem do Presidente da Assembleia Legislativa, determina-se a distribuição da presente propositura inicialmente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR.

Concluída a tramitação da matéria pela CCJR, retornem-se os autos à Secretaria Legislativa.

João Pessoa, 29 de maio de 2017.


Severino Mota Nogueira
Secretário Legislativo